

REGULAMENTO

Provas de Admissão e Frequência do Curso Secundário de Música

Ensino Artístico Especializado da Música
Regime Articulado e Regime Supletivo

Ano Letivo 2026/2027
Conservatório de Música de Olhão

Artigo 1.º

Enquadramento Legal

O presente regulamento rege-se pela legislação aplicável ao Ensino Artístico Especializado da Música, designadamente:

- Decreto-Lei n.º 55/2018
 - Decreto-Lei n.º 54/2018
 - Portaria n.º 229-A/2018
 - Declaração de Retificação n.º 29/2018: Publicada a 4 de setembro de 2018 no Diário da República n.º 170/2018 (Série I), retifica a Portaria n.º 140/2018, que por sua vez alterou a Portaria n.º 224-A/2015.
 - Portaria n.º 182/2022 de 15 de julho
 - Demais legislação complementar em vigor.
-

Artigo 2.º

Candidatura às Provas de Acesso - Prazos e procedimentos

1. As candidaturas decorrem de 2 de março a 30 de abril de 2026.
2. A candidatura é realizada através do sistema de candidaturas online acessível na página web do CMO, no link: <http://secretaria.musasoftware.com/candidatosOLHAO>;
3. A inscrição implica o pagamento de 10€, não reembolsável.
4. O pagamento deve ser feito por transferência bancária para o seguinte IBAN: PT50 0010 0000 42801920001 40.
5. A inscrição só é válida após receção do comprovativo de pagamento e a entrega da cópia do documento de identificação do aluno e encarregado de educação, devidamente rubricada com autorização de cedência da mesma e NIF;
6. A candidatura ao ensino secundário só pode abranger um instrumento.
7. Apenas é permitida candidatura a um instrumento.
8. As candidaturas efetuadas indevidamente não serão consideradas.

Artigo 3.º

Provas de Acesso

1. Os candidatos realizam obrigatoriamente:
 - a) Prova de Formação Musical;
 - b) Prova de Instrumento;
 - c) Entrevista.
 2. A matriz das provas é comum para candidatos internos e externos.
 3. Por deliberação do Conselho Pedagógico, podem ser considerados os resultados das Provas Globais de 9.º ano dos alunos internos do CMO (Formação Musical e Instrumento), realizadas no Conservatório de Música de Olhão, desde que com classificação mínima de 4 (escala 0 –5).
-

Artigo 4.º

Estrutura e Classificação das Provas

1. **Prova de Formação Musical**
 - a) Prova escrita – 50%
 - b) Prova oral – 50%Classificação final = média das duas componentes.
2. **Prova de Instrumento**
 - a) Prova prática;
 - b) Modelo definido por instrumento e disponível para consulta.
3. **Entrevista**

Realizada pelos docentes de instrumento durante a prova prática.
4. **Classificação Final**

Resultado Final =
30% (Formação Musical) + 70% (Instrumento)

Artigo 5.º

CrITÉrios de Eliminação

1. Não são admitidos candidatos com classificação inferior a 50% na Prova de Instrumento.
2. A Prova de Formação Musical não é eliminatória, exceto se:
 - a) Classificação inferior a 30%;
 - b) Média ponderada inferior a 50%.
3. Nos casos previstos na alínea anterior, poderá ser realizada nova prova de Formação Musical, exigindo-se classificação mínima de 40%.

Artigo 6.º

Condições de Admissão

1. A admissão depende:
 - a) Da existência de vaga;
 - b) Da ordenação por classificação final;
 - c) Do regime de frequência pretendido;
 - d) Da existência de financiamento público, quando aplicável.
 2. Podem candidatar-se alunos que:
 - a) Tenham concluído o Curso Básico de Música;
 - b) Tenham concluído a componente vocacional em regime supletivo;
 - c) Tenham concluído ou obtido equivalência ao 9.º ano de escolaridade.
-

Artigo 7.º

Regimes de Frequência

1. **Regime Articulado**
 - Idade não superior a 18 anos;
 - Frequência de escola protocolada;
 - Sujeito a financiamento público.
 - Podem ser admitidos alunos autofinanciados, sujeitos às vagas existentes.
 2. **Regime Supletivo (tutelado)**
 - Frequência do ensino secundário regular;
 - Desfasamento máximo de dois anos entre a componente científica e artística.
 - Regime não financiado.
 3. **Regime Livre**
 - Aberto a todos os interessados;
 - Sujeito a apreciação da Direção Pedagógica;
 - Não financiado.
-

Artigo 8.º

Escolas Protocoladas

O regime articulado funciona em articulação com:

- Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes
- Escola Secundária José Belchior Viegas

Artigo 9.º

Transferência, Reingresso e Mudança de Curso

1. Realizam apenas Prova de Instrumento.
 2. Devem apresentar repertório correspondente ao ano anterior ao grau pretendido.
 3. A admissão depende da existência de vaga.
-

Artigo 10.º

Vagas e Contrato de Patrocínio

1. O número de vagas financiadas depende do Contrato de Patrocínio celebrado com o Ministério da Educação.
 2. Será publicada Lista Provisória de Admitidos, que não confere direito adquirido a financiamento.
 3. A Lista Definitiva de Alunos Admitidos e Subsidiados será publicada após divulgação oficial dos resultados do concurso.
 4. Quando o número de candidatos aptos exceder as vagas financiadas, a admissão será efetuada por ordem decrescente de classificação.
-

Artigo 11.º

Publicação de Resultados

Os resultados serão afixados em pauta ordenada contendo:

- Nome do candidato;
 - Classificação final;
 - Situação (Admitido / Não Admitido).
-

Artigo 12.º

Disposições Finais

1. As situações omissas serão decididas pela Direção Pedagógica, em conformidade com a legislação em vigor.
2. O presente regulamento entra em vigor após aprovação em Conselho Pedagógico

Índice

REGULAMENTO	1
Provas de Acesso e Frequência do Curso Secundário de Música	1
Ensino Artístico Especializado da Música	1
Artigo 1.º	1
Enquadramento Legal	1
Artigo 2.º	1
Candidatura às Provas de Acesso - Prazos e procedimentos	1
Artigo 3.º	2
Provas de Acesso	2
Artigo 4.º	2
Estrutura e Classificação das Provas	2
Artigo 5.º	2
Critérios de Eliminação	2
Artigo 6.º	3
Condições de Admissão	3
Artigo 7.º	3
Regimes de Frequência	3
Artigo 8.º	3
Escolas Protocoladas	3
Artigo 9.º	4
Transferência, Reingresso e Mudança de Curso	4
Artigo 10.º	4
Vagas e Contrato de Patrocínio	4
Artigo 11.º	4
Publicação de Resultados	4
Artigo 12.º	4
Disposições Finais	4
CALENDÁRIO	6
Provas de Acesso – Curso Secundário de Música	6

CALENDÁRIO

Provas de Acesso – Curso Secundário de Música

Conservatório de Música de Olhão

Ano Letivo 2026/2027

1. **Prazo de candidatura às Provas de Acesso:**

Até 30 de abril de 2026.

2. **Afixação das datas, horários e local das provas:**

Até 15 de junho de 2026.

3. **Realização das Provas de Acesso:**

Entre 23 e 30 de junho de 2026.

4. **Afixação das vagas por instrumento:**

Após o período de renovações de matrículas – data a confirmar.

5. **Afixação da Lista de Alunos Aptos por instrumento e grau:**

Até 30 de junho de 2025.

6. **Afixação da Lista Provisória de Alunos Admitidos:**

Data a definir, dependente da estimativa de vagas e do concurso ao Contrato de Patrocínio.

7. **Publicação da Lista Definitiva de Alunos Admitidos e Subsidiados:**

Após divulgação oficial dos resultados do concurso ao Contrato de Patrocínio promovido pelo Ministério da Educação.

8. **Matrículas:**

Em data a confirmar, após contacto dos serviços administrativos com os encarregados de educação.

Texto em vigor para a admissão ao Curso Básico de Música do Ensino Artístico Especializado para o ano letivo 2026-2027.

Olhão, 26 janeiro 2026

A Direção Pedagógica

Anabela Silva

Rui Gonçalves

